



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Certifico que o(a) presente Lei

foi publicado no Mural da Prefeitura

no dia 08 / 08 / 23

Retirado em: 31 / 12 / 23

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

18.541.0034.2051 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Ficha		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES (FR:01)	R\$ 42.000,00
Total				R\$ 42.000,00

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha - SP, 08 de agosto de 2023.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br